



21120945



08027.001106/2022-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2485/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação RIC nº 683/2022 de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfin (PSOL/SP).

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E nº 985/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 683/2022 (20892069), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfin (PSOL/SP), nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAMIREZ LORENZO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 27/12/2022, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21120945** e o código CRC **1180DB40**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Volume Digitalizado de Processo (21059833).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001106/2022-58

SEI nº 21120945

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



OS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade
Técnica

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° ____ 2022.
(Da Bancada do PSOL)

Apresentação: 21/10/2022 11:30 - Mesa

RIC n.683/2022

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher.

Senhor Presidente,

Requeremos com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher. Assim sendo, pedimos esclarecimentos sobre as seguintes questões, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

1. Qual o número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta entre janeiro de 2019 e a presente data? Favor apresentar os dados por (i) mês, (ii) unidade da federação, (iii) tipo de licença e; (iv) razão para a suspensão ou cancelamento.

Justificação

A arma de fogo tem sido o principal instrumento empregado nos assassinatos de mulheres no Brasil, ao longo de vinte anos esteve presente em 51% dessas mortes. É o que revela o relatório “O papel da arma de fogo na violência contra a mulher”¹, produzido pelo Instituto Sou da Paz que analisa dados da violência armada no Brasil e se debruçou sobre dados da vitimização feminina do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Datasus, de 2012 a 2019.

¹ Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/arma-de-fogo-e-principal-instrumento-usado-para-tirar-vida-de-mulheres-no-brasil-revela-relatorio-do-instituto-sou-da-paz/>





A análise revela que as mulheres negras foram 70,5% das vítimas de agressão com arma de fogo em 2019, ou seja, uma taxa de mortalidade duas vezes maior do que a de não negras. Dentre o total de mortes por agressão (envolvendo todos os instrumentos), a arma foi o meio empregado em 52% dos casos contra mulheres negras e em 42% das agressões fatais contra não negras.

Em 2021, ao menos 76% das mais de 47 mil vítimas de homicídio no país foram mortas com o uso de arma de fogo. Até novembro de 2021, o governo Bolsonaro registrou 460.351 novas armas (Polícia Federal e Exército), fez crescer o volume de importação de armas de fogo em 33% entre 2020 e 2021, o equivalente a US\$ 52 milhões. Com incentivos normativos e tributários viu a indústria bélica nacional produzir seu primeiro fuzil comercial (T4, da Taurus) e a indústria estatal desenvolver seu próprio modelo (IA2 da IMBEL). Tudo isso relegando os sistemas de controle e fiscalização à decadência do tempo e à degradação normativa².

No que tange a edição de diversos decretos sobre política de armas pela Administração de Bolsonaro, a Procuradora Regional da República, Raquel Branquinho, aponta a possibilidade de Bolsonaro ter agido para beneficiar uma parcela de eleitores e que não há espaço na Constituição "para ideias e atitudes voluntaristas" do Presidente, ainda que pautadas por "bons propósitos".

As portarias 46, 60 e 61, revogadas pelo comandante do Colog, general Laerte de Souza Santos, por exigência de Bolsonaro, foram elaboradas em conjunto por militares, policiais federais e técnicos do Ministério da Justiça. *"Determinei a revogação das portarias (...) por não se adequarem às minhas diretrizes definidas em decretos"*, escreveu Bolsonaro no Twitter em 17 de abril. Essas portarias estabeleciam o controle, rastreabilidade e identificação de armas e munições importadas e fabricadas pela indústria nacional, sob a finalidade de atividades esportivas, de colecionador e para abastecer os quartéis. Na avaliação dos procuradores, ao revogá-las, o governo facilita o acesso do crime organizado a armas e munições desviadas.

Vale ressaltar que investigações policiais de quatro estados mostram a atuação de CACs no fornecimento de armas e munição para quadrilhas especializadas em roubos de grandes quantias — como ataques a agências bancárias e transportadoras de valores e assaltos com domínio de cidades de pequeno e médio portes, modalidade conhecida como “Novo Cangaço”. Para o Fórum Brasileiro de

² Disponível em: <https://fontessegura.forumseguranca.org.br/e-preciso-falar-serio-sobre-armas-de-fogo-e-homicidios/>



* C 2 2 3 6 7 2 6 8 4 3 0 0 *



Segurança Pública (FBSP), a série de decretos do governo sobre armas beneficiou o crime organizado³.

Existe um consenso científico de que aumentar a quantidade de armas em circulação aumentará a violência em nosso país. Estudo do IPEA⁴ identificou uma forte relação de que 1% no aumento de armas em circulação pode gerar um aumento de até 2% na quantidade de homicídios. Pesquisas sobre tentativas de reação a crimes também identificam que a reação armada raramente é eficiente e na maioria dos casos agrava o evento⁵, transformando roubos em latrocínios e tiroteios. Esta realidade se verifica inclusive nas tentativas de reação de policiais quando estão de folga⁶, a despeito de seu nível de treinamento muito acima do que estaria acessível a cidadãos comuns.

Já há uma série de pesquisas e investigações que consolidam o conhecimento de que a maioria das armas apreendidas usadas em crimes no Brasil são de fabricação nacional, reforçando a fragilidade dos controles atualmente existentes e a importância de se investir em um uso mais intensivo de inteligência policial baseada em análise dos dados disponíveis e na melhor fiscalização da produção e comercialização de armas de fogo no Brasil.

O Governo Federal, que se vangloria da queda de 7% da taxa de homicídios em 2021, correlacionando o feito à maior leniência no controle e à promoção do acesso às armas, deveria ter mais rigor na análise que faz antes de desfilar números e fatos posicionando-os como causa e efeito. Deveria também estudar a história recente do país para vislumbrar o que está por vir. Mas talvez esse seja o objetivo, criar desordem para vender segurança – e sabemos o nome que se dá a esse tipo de plano⁷. E não é liberdade, mas sim barbárie.

A opinião pública é clara: de cada 10 brasileiros, 7 rejeitam a tese segundo a qual maior acesso da população a armas favorece a segurança pública, propagada com obstinação por Jair Bolsonaro. O Datafolha indica ainda que não há respaldo da sociedade brasileira à noção, importada

3 Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/seguranca-publica/noticia/2022/09/investigacoes-revelam-conexoes-entre-atiradores-desportivos-e-quadrilhas-do-novo-cangaco.ghtml?utm_source=aplicativoOGlobo&utm_medium=aplicativo&utm_campaign=compartilhar

4 Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=17514

5 Disponível em: http://www.soudapaz.org/upload/pdf/tambem_morre_quem_atira.pdf

6 Disponível em: <http://www.soudapaz.org/o-que-fazemos/documento/linha-de-frente-vitimizacao-e-letalidade-policial-na-cidade-de-sao-paulo>

7 Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/e-preciso-falar-serio-sobre-armas-de-fogo-e-homicidios/>





dos EUA, de que o acesso a armas estaria associado à liberdade. "O povo armado jamais será escravizado", diz Bolsonaro, e 69% discordam. Existem no Brasil 2,08 milhões de armas legais particulares, praticamente 1 para cada 100 habitantes, segundo dados de dezembro de 2020 compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁸.

Desde que assumiu a Presidência da República, o Presidente Jair Bolsonaro editou inúmeros decretos que tratam do porte e da posse de armas, além de produtos controlados pelo Exército. Em resposta aos atos normativos de Bolsonaro, parlamentares apresentaram dezenas de projetos de decretos legislativos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, além de ações no âmbito do Poder Judiciário.

É neste contexto que apresentamos o presente requerimento de informações. Assim solicitamos o apoio dos Nobres Deputados e Deputadas para que possamos compreender os reais efeitos dessa expansão, até o momento desconhecida, sobre equipamentos que devem ter os mais altos padrões de controle em suas respectivas comercializações.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2022.

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

8 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2022/06/armas-impopulares.shtml>



* C D 2 2 3 6 7 2 6 8 4 3 0 0 *

RIC 683/2022

Requerimento de Informação

Identificação da Proposição**Autor**

Sâmia Bomfim - PSOL/SP

Apresentação

21/10/2022

Ementa

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher.

Informações de Tramitação**Forma de apreciação****Regime de tramitação****Última Ação Legislativa**

Data	Ação
17/11/2022	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Designado Relator, Dep. Lincoln Portela (PL-MG)
18/11/2022	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apresentação do Parecer do Relator n. 1 MESA, pelo Deputado Lincoln Portela (PL/MG).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (0)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (0)	Redação Final	

Tramitação

Data	Andamento
21/10/2022	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) <ul style="list-style-type: none"> Apresentação do Requerimento de Informação n. 683/2022, pela Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que "Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher".
17/11/2022	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) <ul style="list-style-type: none"> Designado Relator, Dep. Lincoln Portela (PL-MG)
18/11/2022	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) <ul style="list-style-type: none"> Apresentação do Parecer do Relator n. 1 MESA, pelo Deputado Lincoln Portela (PL/MG).

Detalhamento dos Documentos Anexos e Referenciados**RIC 683/2022 Pareceres apresentados****Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

Pareceres, Substitutivos	Tipo de proposição	Data de apresentação	Autor	Descrição

e Votos				
PRL 1 MESA => RIC 683/2022	Parecer do Relator	18/11/2022	Lincoln Portela	Parecer do Relator exarado no RIC N. 683/2022.



20892218

08027.001106/2022-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 143/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 22 de novembro de 2022.

Ao Gabinete do Ministro

À Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública

À Assessoria de Comunicação Social

Assunto: Requerimento de Informação 683/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, que requer informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher.

Senhores dirigentes,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para **conhecimento**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 683/2022 (20892069), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 21/10/2022, assim ementado:

"Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher."

3. A questão levantada pela Parlamentar é a seguinte:

a) Qual o número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta entre janeiro de 2019 e a presente data? Favor apresentar os dados por (i) mês, (ii) unidade da federação, (iii) tipo de licença e; (iv) razão para a suspensão ou cancelamento.

4. Considerando o teor do requerimento e em obediência ao princípio da celeridade processual, informo que o presente processo foi encaminhado à Polícia Federal (PF), com recomendação de retorno à AFEPAR/MJSP **até o dia 07 de dezembro de 2022**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 23/11/2022, às 08:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20892218** e o código CRC **43585EDC**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001106/2022-58

SEI nº 20892218

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



20892919

08027.001106/2022-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2395/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 22 de novembro de 2022.

À(o) Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Requerimento de Informação 683/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, que requer informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher.

Senhor dirigente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para **conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 683/2022 (20892069), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP).

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 21/10/2022, assim ementado:

"Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher."

3. A questão levantada pela Parlamentar é a seguinte:

a) Qual o número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta entre janeiro de 2019 e a presente data? Favor apresentar os dados por (i) mês, (ii) unidade da federação, (iii) tipo de licença e; (iv) razão para a suspensão ou cancelamento.

4. Solicitamos, na eventualidade de a informação requerida seja de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o

dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

5. Considerando o teor do requerimento e em obediência ao princípio da celeridade processual, solicito a gentileza de retornar o presente processo à AFEPAR/MJSP **até o dia 07 de dezembro de 2022**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 23/11/2022, às 08:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20892919** e o código CRC **729FD459**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001106/2022-58

SEI nº 20892919

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



20893060



08027.001106/2022-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

DESPACHO Nº 1419/2022/AFEPAR

Destino: **DIPROT**

1. De ordem, para o encaminhamento do ofício nº2395/2022 (20892919) ao senhor Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (PF).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Lopes Amaro, Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 13:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20893060** e o código CRC **BB68A469**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001106/2022-58

SEI nº 20893060

E-mail - 20913008

Data de Envio:
23/11/2022 10:12:24

De:
MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

Para:
sera.cgad.dlog@pf.gov.br

Assunto:
SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - 08027.001106/2022-58

Mensagem:
Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº 08027.001106/2022-58.

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC/DOV/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 683/2022

Destino: DIREX/PF

Processo: 08027.001106/2022-58

Interessado: DEPUTADA FEDERAL SÂMIA BOMFIM (PSOL/SP)

1. Trata-se do Ofício Nº 2395/2022/AFEPAR/MJ (SEI nº 25927166), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR/MJSP - encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 683/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher.

2. Consultada a Diretoria Executiva - DIREX/PF, foi apresentada a seguinte resposta ao questionamento formulado: 25959176.

3. Seguem o questionamento do RIC e a resposta respectiva:

1. Qual o número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados pela Pasta entre janeiro de 2019 e a presente data? Favor apresentar os dados por (i) mês, (ii) unidade da federação, (iii) tipo de licença e; (iv) razão para a suspensão ou cancelamento.

Resposta: Em atenção ao questionamento formulado, registramos não ser possível a geração de relatório junto ao SINARM uma vez que as determinação judiciais ou policiais chegam por diversos meios (e-mail, ofício, SEI-Sistema Eletrônico de Informação, prisões), não se concentrando em um único setor da Polícia Federal, sendo que cada unidade de Polícia Federal adota os procedimentos de recebimento, análise e alimentação do sistema SINARM.

Quando se recebe alguma determinação judicial ou policial (medidas protetivas), junto às unidades da Polícia Federal que determinam apreensão ou impossibilidade de algum agressor adquirir, registrar ou renovar arma ou porte de arma de fogo, no sistema SINARM não existe tipo de ocorrência ou impedimento do tipo específico para medida protetiva/violência doméstica. Temos no SINARM vários tipos de ocorrência, dentre elas os tipos de ocorrência apreensão e sub judice que

geralmente são usadas para vários tipos de apreensão como também para casos de medida protetiva/violência doméstica. Os campos de preenchimentos são padronizados, mas não há como fazer uma busca para esse tipo específico de ocorrência (medida protetiva/violência doméstica), o mesmo vale ao lançar um impedimento.

Assim sendo, tendo em vista que as determinações judiciais são remetidas diretamente às unidades da Polícia Federal nos Estados e que também não há um campo específico no SINARM para os casos de suspensão de posse/porte e/ou cancelamento de porte para os casos da Lei Maria da Penha, mas apenas o campo impedimento, destinado ao lançamento geral de decisões judiciais exaradas, não nos é possível a extração dos dados na forma aqui solicitada.

4. À consideração do Senhor Diretor-Geral (GAB/PF), com sugestão de remessa ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) das respostas constantes do item 3 deste despacho até o dia 07/12/2022 (quarta-feira).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/12/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26081280** e o código CRC **B00456D8**.

Referência: Processo nº 08027.001106/2022-58

SEI nº 26081280



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA - DAAD/GAB/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 683/2022**

Destino: **SEAPRO/GAB/PF**

Processo: **08027.001106/2022-58**

Interessado: **Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)**

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 683/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer informações acerca do número de certificados de registros de armas de fogo suspensos ou cancelados, a título de medida protetiva, nos casos de violência doméstica contra a mulher.
2. Consultada a Diretoria Executiva-DIREX/PF, foi apresentada a resposta ao questionamento formulado.
3. De ordem, encaminha-se ao SEAPRO para informar à AFEPAR/MJSP, nos termos do Despacho SIC/DOV/GAB/PF 26081280.

TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete Substituto



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 06/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26083644** e o código CRC **4C7F99E2**.